



ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO DE META

EMENDA

3

DESAFIO

2 Promover o acesso universal, com qualidade e equidade à seguridade social (saúde, previdência e assistência)

PRIORIDADE

Nova Programa: 0065 Proteção Socioassistencial à Pessoa Portadora de Deficiência
Ação: 2561 Serviços de Proteção Socioassistencial à Pessoa Portadora de Deficiência
Meta: Pessoa portadora de deficiência atendida (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

170.000,00

JUSTIFICATIVA

Os serviços de proteção socioassistencial à pessoa portadora de deficiência são caracterizados como de ação continuada, e visam atender os preceitos da Lei nº 8.742, de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social. Embora a Assistência Social seja definida como política pública prioritária, a sua implementação ainda é um grande desafio. Os serviços assistenciais contribuem para a diminuição das desigualdades sociais do nosso País, assegurando a proteção das pessoas portadoras de deficiência em situação de risco social e devem ser financiados pelas 3 esferas de Governo, não podendo ficar de fora das prioridades orçamentárias da União.

AUTOR DA EMENDA

5021 – Com. Seguridade Social e Família